



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220308

PL-045/2022

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 12 SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7214	
Órgão	5	Secretaria de Educação
Unidade	1	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	2020	Assistência ao Educando
Ação	112	Manut. Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte	1	Livre
Valor	R\$40.000,00	

Dotação	7215	
Órgão	5	Secretaria de Educação
Unidade	1	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	2020	Assistência ao Educando
Ação	112	Manut. Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita
Fonte	1	Livre
Valor	R\$26.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

NATUREZA 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - 6704.....	R\$40.000,00
NATUREZA 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – 6703.....	R\$26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-045/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossa Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O credito especial ora solicitado, conforme art. 1º, do presente Projeto de Lei justifica-se tendo em vista, que as despesas com a manutenção e alimentação (merenda escolar) e materiais de distribuição gratuita (uniformes), para os alunos, devem ser custeadas com recursos próprios, Fonte de Recursos 01 Livre do Município.

Assim sendo, estando presente as condições legais, espera se a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DB3-A404-0190-2A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTON HOLZ BARRETO (CPF 014.XXX.XXX-36) em 13/09/2022 09:31:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/0DB3-A404-0190-2A77>